



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4676/2021

DE SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 4306/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 1.256.263,56 (UM MILHAO E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido	302		
001.10.301.0081.20192	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 PSE II		
0146074000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNI		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		392.263,56
Cód. Reduzido	486		
001.10.302.0051.20163	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA SAUDE DA COVID - 19		
0146074000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNI		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		864.000,00
	SUBTOTAL		1.256.263,56
	TOTAL		1.256.263,56

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL

0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

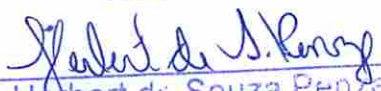


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS
EM 09/07/2021
Karolliny Lobo
15:10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0